

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de informática, sob demanda, destinado ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais dos setores desta unidade, conforme condições, quantidades estimadas e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, para o período de 12 (doze) meses.

1.2. Aquisição de MATERIAL DE INFORMÁTICA (equipamentos, periféricos, componentes, suprimentos e acessórios), conforme especificações e quantidades constantes na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	CABOS DE REDE (ETHERNET - CAT5E, CAT6, CAT6A)	un.	10	R\$20,00	R\$200,00
02	ADAPTADORES HDMI → VGA	un.	10	R\$26,00	R\$260,00
03	ADAPTADORES USB → ETHERNET	un.	15	R\$114,00	R\$1.710,00
04	ADAPTADORES USB-C → USB-A	un.	15	R\$42,00	R\$630,00
05	ADAPTADOR BLUETOOTH	un.	30	R\$53,00	R\$1.590,00
06	ADAPTADOR WI-FI	un.	20	R\$63,00	R\$1.260,00
07	UBIQUITI NETWORKS UNIFI UAP-AC-PRO (ACCESS POINT) DUAL BAND (2.4 GHZ E 5 GHZ)	un.	05	R\$2.230,00	R\$11.150,00
08	ROTEADOR DUAL BAND (2.4 GHZ E 5 GHZ) VELOCIDADE MÍNIMA: 1200 MBPS 4 PORTAS LAN	un.	05	R\$264,00	R\$1.320,00
09	SWITCHE TIPO: GIGABIT ETHERNET 8 OU 16 PORTAS PLUG AND PLAY	un.	05	R\$198,00	R\$990,00
10	MODEM COMPATÍVEL COM OPERADORA LOCAL INTERFACE ETHERNET SUPORTE A BANDA LARGA REPETIDOR DE SINAL DUAL BAND VELOCIDADE MÍNIMA: 300 MBPS COMPATÍVEL COM ROTEADOR PADRÃO	un.	10	R\$278,00	R\$2.780,00
11	REPETIDOR DE SINAL	un.	10	R\$250,00	R\$2.500,00
VALOR TOTAL					R\$24.390,00

1.3. Os materiais objeto desta contratação são classificados como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, tendo seus padrões de desempenho e qualidade definidos por especificações usuais de mercado.

1.4. O objeto não se enquadra como bem de luxo, conforme legislação vigente.

1.5. Trata-se de fornecimento sob demanda, mediante chamadas/ordens de serviço emitidas pela Administração, cuja execução se encerra com a entrega e o recebimento definitivo dos materiais, observado o prazo de 12 (doze) meses de vigência da contratação.

1.6. O valor estimado da contratação será definido com base em pesquisa de preços realizada pela Administração, considerando as quantidades e tipos de materiais previstos para o período de 12 meses.

1.7. O fornecedor deverá garantir os materiais contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados da data de entrega.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua de manutenção das atividades administrativas e operacionais da unidade, bem como pela reposição de insumos de informática essenciais ao funcionamento dos setores, em função do consumo natural e da obsolescência tecnológica.

2.2. A aquisição dos materiais é indispensável ao adequado funcionamento das operações administrativas, considerando a demanda recorrente por equipamentos, periféricos, componentes e suprimentos de informática decorrentes do uso diário nas rotinas de processamento de dados, atendimento ao usuário, manutenção de sistemas e suporte técnico.

2.3. A contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos seguintes dispositivos:

art. 6º, inciso XXIII, que dispõe sobre o Termo de Referência como documento necessário à caracterização do objeto da contratação;

art. 11, que estabelece os princípios da eficiência e do interesse público nas contratações administrativas;

art. 12, que trata do planejamento das contratações públicas;

art. 18, que disciplina a fase preparatória do processo licitatório.

2.4. A contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços públicos administrativos, considerando:

a) a recorrência de reposições de equipamentos e suprimentos de informática;

b) a substituição de materiais danificados, obsoletos ou com defeito de fabricação;

c) a ampliação da capacidade operacional dos setores que demandam maior volume de equipamentos e periféricos;

d) a necessidade de manutenção de estoque mínimo operacional de materiais de informática para atendimento imediato das demandas administrativas.

2.5. A ausência dos materiais de informática comprometerá o atendimento às demandas administrativas operacionais e emergenciais, podendo ocasionar riscos à eficiência interna, interrupções nos sistemas de informação, atrasos em processos e prejuízos à qualidade dos serviços públicos prestados.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução adotada consiste na aquisição de material de informática padronizado, compatível com as rotinas administrativas e os sistemas de informação já implantados pelo órgão demandante, observando critérios de eficiência operacional, durabilidade, economicidade e sustentabilidade ao longo do ciclo de vida do objeto.

3.2. Os materiais de informática apresentam elevada durabilidade, resistência ao uso cotidiano e baixa incidência de deterioração prematura, características que contribuem para a redução de reposições frequentes e dos custos de suporte e manutenção durante sua vida

útil. Tais atributos tornam os itens tecnicamente adequados para utilização em rotinas administrativas e operacionais.

3.3. A solução contempla a aquisição de material de informática conforme especificações técnicas definidas no Termo de Referência, destinados à manutenção das rotinas administrativas e ao atendimento das demandas operacionais do órgão, definidos com base nas necessidades identificadas no planejamento da contratação, mostrando-se a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico, considerando:

- a) ampla utilização e padronização no mercado de equipamentos e componentes de informática;
- b) facilidade de instalação, manutenção e compatibilidade com os sistemas existentes;
- c) elevada resistência ao uso cotidiano e aos agentes de deterioração comuns em ambiente de trabalho;
- d) menor custo de reposição ao longo do ciclo de vida do material;
- e) plena compatibilidade com as práticas administrativas e de TIC existentes no órgão.

3.4. Sob a perspectiva do ciclo de vida do objeto, a solução proposta abrange as etapas de aquisição, instalação, transporte, armazenamento, distribuição, uso, manutenção e, quando cabível, descarte, priorizando materiais que apresentem maior durabilidade, menor necessidade de reposição e maior facilidade de destinação ambientalmente adequada, promovendo eficiência no emprego dos recursos públicos e redução de custos operacionais ao longo do tempo.

3.5. A entrega dos materiais deverá ocorrer no **Almoxarifado do SANEP**, localizado no Município de Pelotas/RS, conforme cronograma e demanda da Administração, garantindo o adequado controle logístico, armazenamento e posterior distribuição para atendimento das atividades operacionais da Autarquia.

3.6. Dessa forma, a solução escolhida demonstra-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento das contratações públicas previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Indicação de Marcas ou Modelos:

4.1.1. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação, uma vez que a descrição do objeto já delinea todas as suas características essenciais, desde que os materiais atendam às especificações técnicas deste Termo de Referência.

4.2. Da Exigência de Amostra:

4.2.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, sob pena de desclassificação, catálogo do produto, via sistema eletrônico, contendo todas as informações técnicas relevantes, para ser avaliado pelos servidores da Divisão do Almoxarifado, objetivando analisar a compatibilidade com as especificações técnicas do Termo de Referência e demais normas aplicáveis; caso não seja suficiente, poderá ser solicitada amostra física do produto.

4.2.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega da amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.2.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.2.5. O catálogo de cada produto aprovado será mantido em posse do Setor/Divisão/Departamento requisitante para aferição pela fiscalização da compatibilidade deste com os produtos efetivamente entregues.

4.3. Subcontratação:

4.3.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado.

4.4. Garantia da Contratação:

4.4.1. Não haverá exigência de garantia da contratação, exceto a garantia de fabricação dos materiais, conforme previsto no item 1.7.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condição de Entrega:

5.1.1. Os produtos deverão ser entregues sob demanda, mediante chamada/ordem de serviço emitida pela Administração, em até 15 (quinze) dias úteis a contar da data da solicitação ou da Nota de Empenho, o que ocorrer primeiro.

5.1.2. Os produtos deverão ser entregues na Divisão de Almoxarifado, localizada na Rua Almirante Tamandaré, 140 – Bairro Porto, Pelotas/RS, no horário das 08h às 14h de segunda a sexta-feira.

5.1.3. Os produtos, no momento da entrega, deverão estar em perfeitas condições de uso, com toda a documentação necessária (notas fiscais, manuais, comprovantes de garantia, quando aplicável).

5.1.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior.

5.2. Da Validade/Tecnologia:

5.2.1. Os materiais deverão ser fornecidos com tecnologia atual, compatível com os sistemas de informática utilizados pela Autarquia, sem restrições de compatibilidade ou uso.

5.2.2. Produtos entregues com defeito de fabricação, incompatibilidade técnica ou não em conformidade com as especificações deste Termo de Referência serão recusados e devolvidos ao fornecedor, sem ônus para a Administração.

6. DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da NF/Fatura e a aceitação da mesma pela fiscalização.